



## ***A JUSTIÇA RESTAURATIVA E A REINTEGRAÇÃO DO MENOR INFRATOR À LUZ DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO***

**William Marques Estrela<sup>1</sup>, Jardel de Freitas Soares<sup>2</sup>**

### **RESUMO**

Uma das questões que mais suscitam discussões na sociedade brasileira atual é com relação à reintegração social do menor em conflito com a lei. Há alguns séculos que o sistema retributivo conseguiu sua posição de destaque sobre as demais formas de resolução de conflitos e entendia-se este modelo como sendo o mais moderno e eficaz possível. No entanto, este modelo de justiça criminal aplicado com primazia nos diversos Estados que compõem o cenário mundial já demonstra sinais de não ser capaz de promover a reintegração do ofensor ou mesmo de coibir as condutas ilícitas. Por isso, se faz necessário implementar novas formas de composição penal no que se refere ao ato infracional por meio das experiências restaurativas de caráter mais humanista. Neste processo de falência do sistema de retribuição de pena surge a Justiça Restaurativa, que trata de um processo de caráter voluntário em que as partes, infrator e vítima, são dotadas de maior autonomia para decidir a resolução mais benéfica para restabelecer o status existente antes da transgressão. Trata-se de um método capaz de fazer com que os envolvidos no dano passem a adotar posições mais ativas nas discussões e tomadas de decisões a respeito do que deve ser feito com relação ao evento danoso, e tudo isto sob a égide do respeito à dignidade da pessoa humana. A presente pesquisa demonstra resultados satisfatórios para aplicação da Justiça Restaurativa no ordenamento jurídico brasileiro, complementando o atual sistema retributivo. O método utilizado, hermenêutico-jurídico, possibilitou compreender as nuances de instrumentos legais.

**Palavras-chave:** Reintegração Social; Sistema Retributivo; Justiça Restaurativa.

---

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Direito, Departamento de CCJS, UFCEG, Sousa, PB, e-mail: williammarques13@gmail.com

<sup>2</sup>Doutor em Recursos Naturais (UFCEG); Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais (UMSA); Professor de Criminologia e Diretor do CCJS, UFCEG, Sousa, PB, e-mail: prof.jardelufcg@bol.com.br

## ***RESTORATIVE JUSTICE AND THE SOCIAL REINTEGRATION OF THE MINOR TRANSGRESSOR ACCORDING TO THE BRAZILIAN LEGAL SYSTEM***

### **ABSTRACT**

Undoubtedly, one of the most debated issues in current Brazilian society regards to the social reintegration of children in conflict with the law. For some centuries, the retributive system has been able to gain a prominent position over the other forms of conflict resolution, and this model was understood to be the most modern and efficient. However, this model of criminal justice applied with primacy in the various States that make up the world stage already shows signs of not being able to promote the reintegration of the offender or even to curb illicit conduct. Therefore, it is necessary to implement new forms of criminal composition with regard to the infraction through restorative experiences of a more humanistic character. In this process of collapse of the system of retribution of punishment, there is a Restorative Justice that deals with a process of an eminently voluntary nature in which the parties, offender and victim, are given more autonomy to decide the most beneficial resolution to restore the existing status before of transgression. That is, it is about a method capable of causing those involved in the damage to adopt more active positions in the discussions and decision-making regarding what must be done in relation to the harmful event, and all this under the aegis of respect for the dignity of the human person. The present study shows satisfactory results for the applicability of Restorative Justice in the Brazilian legal system, complementing the current retributive system. The method used, hermeneutico-juridical, made it possible to understand the nuances of legal instruments.

**Keywords:** Social Reinsertion; Retributive System; Restorative Justice;